



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

Lei Complementar Municipal nº 27 de 26 de março de 2020.

"CRIA GRATIFICAÇÃO – ANUÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada gratificação denominada anuênio, a todos os servidores efetivos públicos municipais.

Art. 2º A gratificação que trata o *caput* deste artigo, será paga na proporção de 1% (um por cento) sobre o salário base dos servidores públicos municipais efetivos, por cada ano de serviço prestado ao município de Areias.

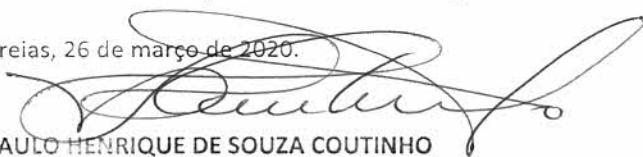
Art. 3º O inicio da contagem dos referidos anuênios, se dará a partir da data de 01/04/2019, não importando quando se deu o ingresso do referido servidor no serviço público.

Parágrafo único – Os anuênios, só serão computados aos servidores, com comprovação efetiva de trabalho durante o ano de cômputo, não sendo computados períodos de afastamentos ou licenças.

Art. 4º A gratificação instituída com a presente Lei poderá ter seu pagamento suspenso, a qualquer momento para fins de adequação dos gastos de pessoal com os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, desde que precedida de autorização legislativa.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Areias, 26 de março de 2020.


PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicada por editais nos locais de costume


MARIA ISMÊNIA D'ÁVILA SOUZA

Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO